



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/ 2.009

CARLOS ANTONIO FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, baixa o seguinte **ATO**.

CONSIDERANDO, que o Ilustre representante do Ministério Público do estado de São Paulo que atua frente ao Foro Distrital de Ouroeste, **RECOMENDOU** a anulação do contrato de nº 06/2.009, realizada com a empresa **INPLAN** – Instituto de Planejamento Ltda, que seria responsável pela realização do concurso público nº 01 /2.009 , pela Câmara Municipal de Ouroeste.

CONSIDERANDO, ainda a recomendação do Ministério Público local **RECOMENDANDO** a anulação de todos os atos subseqüentes ao contrato.

RESOLVE

ART. 1º - fica anulado o contrato de nº 06/2009, que tem como signatários a Câmara Municipal de Ouroeste, como contratante, e a empresa **INPLAN** - Instituto de Planejamento Ltda, como contratada, conforme concordância desta.

ART. 2º - fica anulado o concurso nº 001/2.009, para provimento de cargos do quadro de pessoal de nível fundamental incompleto e fundamental da câmara municipal de Ouroeste.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouroeste, 27 de julho de 2.009.

CARLOS ANTONIO FLÁVIO
Presidente da Câmara

Certifico que o presente Ato foi registrado em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso público nesta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica deste Município. O referido é verdade.

Ouroeste, 27 de julho de 2009

CARLITO PEREIRA GOMES
Assistente Técnico Legislativo